



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO, no sentido de que seja construído uma Academia da Saúde, no distrito de Pão de Açúcar.

JUSTIFICATIVA:

Sr. Prefeito,

Apresento o pedido acima a partir da compreensão que a construção de uma Academia das Cidades, no distrito de Pão de Açúcar, promoverá a saúde e o bem-estar, oportunizando ainda o acesso à atividade física, melhorando a interação social e a qualidade de vida de todos.

Destaco ainda que esse é um pedido dos próprios moradores, das mais diversas faixas etárias, que sempre que nos encontramos durante as constantes visitas ao distrito, sempre reforçam esse desejo.

Taquaritinga do Norte, 14 de maio de 2025

Maria Jamilly Feitosa da Silva
MARIA JAMILLY FEITOSA DA SILVA
VEREADORA

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

